



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.104/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 -COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 96.600,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	57	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.600,00

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 175.400,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	96	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.400,00
4490520000	119	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 272.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	96	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	172.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei Nº 3.104/2017 - pág. 2/2

3390330000	100	1.000	PASSAGENS LOCOMOÇÃO	E	DESPESAS	COM	100.000,00
------------	-----	-------	------------------------	---	----------	-----	------------

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de maio de 2017.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 3311/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR